



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2316/2024, de 01/08/2024.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 233.671,72 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1842/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 233.671,72 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
2013 - MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1018 - AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica	R\$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 10.000,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 10.000,00
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 78.600,00
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 78.600,00
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 12.000,00
4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica	R\$ 12.000,00
10 - ENCARGOS ESPECIAIS	
01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	
0007 - DEVOLUÇÕES DE CONVÊNIOS	
280 - 3320.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 9.635,38
1114 - CONVÊNIO MDR PAVIMENTAÇÃO VAREJO	R\$ 9.635,38
280 - 3320.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 5.060,34
1158 - DEFESA CIVIL RESTABELECIMENTO	R\$ 5.060,34
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.376,00
1053 - FNAS PVAC-MP 1188/2023	R\$ 13.376,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 105.000,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1, 4505)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2316/2024, de 01/08/2024.

- b) R\$ 14.695,72 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 1114, 1158)
c) R\$ 10.000,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recursos 4011)
d) R\$ 103.976,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 5.000,00

4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica

R\$ 5.000,00

568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$ 78.600,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica

R\$ 78.600,00

568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$ 7.000,00

4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica

R\$ 7.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA

844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 13.376,00

1153 - Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento

R\$ 13.376,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

AMERIS R. LIRA HARTMANN
SEC. MUN. ADM E PLANEJAMENTO

ÁUREO MORAES RODRIGUES
SEC. MUN. DA FAZENDA